



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitação-pmr@hotmail.com



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina art. 25 inciso II, c/c o art. 13. III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **INFECTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referida, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao gestor da Prefeitura Municipal de Rurópolis da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo

Rurópolis-PA, 15 de junho de 2018.

JOSELINO PADILHA

Prefeito municipal